

**NELSON ROBERTI DA COSTA**  
OFICIAL

**Registro de Imóveis de São Vicente**  
ESTADO DE SÃO PAULO

matrícula  
**156328**

ficha  
**01**

*Nelson Roberti da Costa* - OFICIAL

**Livro nº 2 - Registro Geral**

**IMÓVEL:-** O APARTAMENTO Nº 5, localizado no 2º pavimento do PRÉDIO nº 30 da RUA JOÃO CESÁRIO DE FREITAS, no PARQUE CONTINENTAL, nesta cidade e comarca de São Vicente, possui a área útil de 40,5590 m²., área de sacada de 7,0000 m²., área comum de 11,4440 m²., área total de 59,0030 m²., pertencendo-lhe tanto no terreno como nas demais coisas de uso comum, a fração ideal de 14,6591%.

**INSCRIÇÃO CADASTRAL:-** 71-06170-1850-00030-005.

**PROPRIETÁRIA:-** THERMAPORT CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI, com sede em Praia Grande/SP., na Avenida Brasil, nº 30, Jardim Guilhermina, inscrita no CNPJ sob nº 22.402.917/0001-55.

**REGISTRO ANTERIOR:-** R. 5/143.174, de 13 de setembro de 2017; e R. 7/143.174, de 30 de julho de 2018 (instituição e especificação de condomínio), ambos deste Registro de Imóveis.

São Vicente, em 30 de julho de 2018.

O OFICIAL DESIGNADO, \_\_\_\_\_

  
WALTER MÜLLER JÚNIOR

Av. 1, em 30 de julho de 2018.

Procede-se esta averbação à vista do requerimento de 12 de junho de 2018, para constar que a proprietária THERMAPORT CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI, representada por Givanildo Antônio Duarte, RG. 59.935.924-9-SSP/SP e CPF/MF nº 276.122.808-17, autorizou a abertura desta matrícula.

O OFICIAL DESIGNADO, \_\_\_\_\_

  
WALTER MÜLLER JÚNIOR

MICROFILME: PROTOCOLO Nº 471.979

Av. 2, em 20 de maio de 2019.

Procede-se esta averbação à vista do instrumento particular referido no R. 3, para constar que o imóvel objeto desta matrícula, atualmente vem sendo lançado na Inscrição Cadastral do Município sob nº 71-06170-1850-00030-005, conforme prova o recibo de imposto expedido para exercício de 2.019, pela Prefeitura Municipal de São Vicente.

O OFICIAL DESIGNADO, \_\_\_\_\_

  
WALTER MÜLLER JÚNIOR

MICROFILME: PROTOCOLO Nº 477.760

=CONTINUA NO VERSO=

matrícula

**156328**

ficha

**01****Livro nº 2 - Registro Geral**

R. 3, em 20 de maio de 2019.

Por instrumento particular datado de 07 de maio de 2019, na forma das Leis 4.380/64 e 11.977/09, a proprietária THERMAPORT CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI., já qualificada, representada por Givanildo Antonio Duarte, RG. 59.935.924-9-SSP/SP e CPF/MF sob nº 276.122.808-17, *transmitiram o imóvel*, objeto desta matrícula, *por venda feita*, a **JOSÉ CARLOS PEREIRA DA SILVA**, brasileiro, solteiro, maior, trabalhador de serviços de proteção e segurança, RG. 60.031.729-8-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 042.679.884-80, e **IRANDY FERREIRA DA PURIFICAÇÃO**, brasileira, divorciada, auxiliar de escritório, RG. 21.250.055-7-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 308.756.008-16, ambos residentes e domiciliados nesta cidade, na Avenida Vereador Valter Melarato, nº 375, apto. 1, Conjunto Residencial Humaitá, pelo valor de R\$145.000,00, sendo que, parte do pagamento, na importância de R\$19.908,05, refere-se à utilização de recursos oriundos da conta vinculada do FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO-FGTS dos adquirentes, e a importância de R\$2.535,00, refere-se a recursos concedidos pelo FGTS e pela UNIÃO na forma de desconto.

O OFICIAL DESIGNADO, \_\_\_\_\_


  
WALTER MÜLLER JÚNIOR

MICROFILME: PROTOCOLO Nº 477.760

R. 4, em 20 de maio de 2019.

Por instrumento particular referido no R. 3, os adquirentes JOSÉ CARLOS PEREIRA DA SILVA, solteiro, maior, e IRANDY FERREIRA DA PURIFICAÇÃO, divorciada, ambos já qualificados, *alienaram o imóvel*, objeto desta matrícula, *e todas as acessões, benfeitorias, melhoramentos, construções e instalações que lhe forem acrescidas, em caráter fiduciário, nos termos e para os efeitos dos artigos 22 e seguintes da Lei 9.514/97, à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL*, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF. sob nº. 00.360.305/0001-04, representada por Bruno Lopes Duarte Maneira, RG. 23.318.550-1-SSP/SP e CPF/MF sob nº 286.074.698-60, para garantia da dívida de R\$112.000,00, que, corrigida monetariamente, será amortizada por meio de 354 prestações mensais e sucessivas, calculadas de acordo com o Sistema de Amortização Tabela Price, e reajustáveis na forma estabelecida no título, nelas incluídos juros à taxa nominal de 6,5000% ao ano, correspondente à taxa efetiva de 6,6971% ao ano, e demais encargos e acessórios contratuais, sendo que a primeira prestação, no valor de R\$749,82, tem vencimento previsto para 10 de junho de 2019 e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes, constando do título pena de multa e outras condições. Para fins do disposto no inciso VI do artigo 24 da Lei 9.514/97, o valor do imóvel dado em garantia fiduciária é de R\$140.000,00, sujeito à atualização monetária.

O OFICIAL DESIGNADO, \_\_\_\_\_


  
WALTER MÜLLER JÚNIOR

MICROFILME: PROTOCOLO Nº 477.760

**CONTINUA NA FICHA Nº 2**

Código do CNS nº 12.361-2  
Registro de Imóveis de São Vicente  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CNM: 123612.2.0156328.24

matrícula  
**156.328**

ficha  
**02**

**Livro nº 2 - Registro Geral**

**AV-5 / M – 156.328- CONSOLIDAÇÃO**

**Averbado em 25 de junho de 2024 - Prenotação nº 522.133 de 19/09/2023**

Nos termos do requerimento datado de 28 de Maio de 2024, firmado digitalmente na cidade de Florianópolis/SC, instruído com documento comprobatório de recolhimento do ITBI, procede-se esta averbação para consignar que a **propriedade do imóvel desta matrícula**, avaliada em **R\$ 144.828,65**, foi **CONSOLIDADA** em favor da **credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, anteriormente qualificada, considerando que os fiduciantes **JOSE CARLOS PEREIRA DA SILVA**, e **IRANDY FERREIRA DA PURIFICAÇÃO**, anteriormente qualificados, após terem sido regularmente intimados aos 06 de Novembro de 2023, nos termos do art. 26 da Lei 9.514/97, para cumprimento da obrigações contratuais assumidas junto à credora, "**não purgaram a mora**" no prazo legal, consoante o procedimento de intimação que tramitou nesta serventia, digitalizado integralmente nesta data. **Valor venal: R\$ 79.764,83.**

**Wesley Pellegrini da Costa,** \_\_\_\_\_

**Escrevente Autorizado**

**Selo digital: 12361233111D0300522133246**

**\*\* FIM DOS ATOS PRATICADOS NESTE REGISTRO \*\***  
**\*\* VIDE CERTIDÃO NO VERSO \*\***

# 156.328



**Registro de Imóveis e Anexos de São Vicente**

Rua João Ramalho, 1077, Centro - (13) 3569-5000

*Caleb Matheus de Ribeiro Miranda*

## +522133+

**Protocolo nº 522133**

CERTIFICO e dou fé que a presente certidão é reprodução autêntica da ficha a que se refere e foi extraída sob a forma de documento eletrônico, mediante processo de certificação digital no âmbito da ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo ser conservada em meio eletrônico, para garantir sua validade, autoria e integridade. CERTIFICO que o imóvel objeto desta matrícula, tem sua situação com referência a ALIENAÇÕES E CONSTITUIÇÕES DE ÔNUS OU DIREITOS, INCLUSIVE AQUELES DECORRENTES DE CITAÇÕES EM AÇÕES REAIS OU PESSOAIS REIPERSECUTÓRIAS integralmente noticiados nesta cópia, e retrata a sua situação jurídica, até o último dia útil anterior à presente data. CERTIFICO AINDA que, a presente é reprodução autêntica da ficha a que se refere, extraída nos termos do parágrafo 1º, do art. 19, da Lei nº 6.015/1973.

São Vicente, 26 de junho de 2024.

Bruna Pagliari Caponi Mendes, Escrevente Autorizada (assinatura digital)

A presente certidão, já cotada no título, tem a finalidade de complementá-lo.

Selo Digital: 1236123C31EBC80052213324R

